

SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO
PERNAMBUCO

Recife, 2 de agosto de 1961.

Meu caro Pericles:

Pericles, recebi sua carta logo após chegar do Rio e lamentei não ter podido estar aqui para dar-lhe abraços de boas vindas e assistir-lhe durante sua permanência. A inauguração da Escola Parque foi no dia 26; o nosso Gilberto e a esposa do Governador prestigiaram a inauguração, que é uma vitória nossa e do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais. Ai vão duas fotos ilustrativas. Peço mostra-las ao Dr. Anísio. Estive no Rio conversando com José Arthur Rios, Estélio Alencar Roxo, Josefina Albano e Alvaro Milanez, e informei-os, diretamente, sobre o adiamento da Semana, confirmando a comunicação telegráfica. Mande-me dizer qual a data conveniente afim do pessoal organizar o programa definitivo.

Recebi sua carta logo após chegar do Rio e lamentei não ter podido estar aqui para dar-lhe abraços de boas vindas e assistir-lhe durante sua permanência.

A inauguração da Escola Parque foi no dia 26; o nosso Gilberto e a esposa do Governador prestigiaram a inauguração, que é uma vitória nossa e do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, *Ai* vão duas fotos ilustrativas. Peço mostra-las ao Dr. Anísio.

Estive no Rio conversando com José Arthur Rios, Estélio Alencar Roxo, Josefina Albano e Alvaro Milanez, e informei-os, diretamente, sobre o adiamento da Semana, confirmando a comunicação telegráfica.

Mande-me dizer qual a data conveniente afim do pessoal organizar o programa definitivo.

Grande abraço do

Marco Aurélio de Alcântara

a) Marco Aurélio de Alcântara.



SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO
PERNAMBUCO

Recife, 5 de Abril de 1961.

Caro dr. Péricles:

Em aditamento às informações da minha carta anterior, estou enviando cópias das edições do Diário Oficial com mensagens do Governador do Estado incluindo os relatórios do SSCM, nos anos de 1958, 1959 e 1960.

Segue, também, em separado, cópia datilografada do relatório de 1959 incluído na mensagem enviada em 1960 à Assembléia Legislativa, à falta do exemplar disponível do "Diário Oficial".

A leitura desses documentos, que lhe sugiro, na parte referente ao SSCM, darão idéia da evolução que seguiu o Governo no setor de habitação e assistência a zonas marginais do Recife.

2. Ontem, dia 4, houve reunião no Centro Regional de Pesquisas Educacionais, sob a presidência do dr. Gilberto Freyre e com a presença dos srs. Carlos Maciel, Levy Cruz e Prof^a. Graziela Peregrino (do CRPER), Paulo Rangel Moreira (presidente do SSCM), Breno César Cavalcanti e José Rafael de Menezes, respectivamente/ Superintendente e Assessor Técnico do Grupo de Trabalho da Promoção Social.

Foram examinados:

- 1 - Nomes sugeridos para a "Semana da Promoção Social";
- 2 - Indicação da prof^a. Lúcia Pinheiro, da Divisão de Aperfeiçoamento do Magistério do Centro Brasileiro, para participar da Semana.
- 3 - Organização da agenda da "Semana" (temário de conferências e mesas redondas), que será submetido aos convidados.
- 4 - Nova reunião, na 6^a feira, dia 14 de abril, para discussão final da agenda, que lhe submeterá no Rio.

Outro detalhe importante da reunião foi a transferência de data, em face da viagem aos EE.UU. do dr. Gilberto Freyre. Como ele sómente regressará em julho, fixou-se a ^{para} Semana 15/22 desse mês (julho).



SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO
PERNAMBUCO

com a conveniência dos nossos convidados a ser examinada em nosso próximo contato, após o dia 14.

Receba um abraço, com as minhas recomendações ao dr. Anísio e ao Prof. Moreira de Souza, e os renovados agradecimentos do

seu admirador e
amigo
Momo Aurélio

a) Marco Aurélio de Alcântara.

Dr. Péricles Madureira do Pinho
Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais
Rua Voluntários da Pátria, 107 - Botafôgo
Rio de Janeiro - GB.

Dois objetivos foram alcançados no decorrer de 1959 pelo Serviço Social Contra o Mocambo:

1 - elaborar e executar um plano de venda das casas das Vilas populares aos respectivos moradores, a preços e em condições acessíveis à grande maioria;

2 - liberar, à custa de esforços de vários dos seus diretores e membros do Conselho, que tiveram de ir sucessivamente ao Rio, a dotação anual de 30 milhões de cruzeiros do Governo Federal, destinada à aquisição e saneamento de terrenos para a construção de casas populares.

Essa liberação implicou em constantes gestões no Rio junto à presidência da República, Ministério da Fazenda, D.A.S.P. e Tribunal de Contas. Somente se tornou possível, entretanto, mediante convênio firmado com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS), sob cuja rubrica orçamentária estava consignada aquela subvenção.

A aplicação da verba teve de ser feita atendendo à nova política de habitação popular traçada pelo Governo.

Básicamente, ela significa o aproveitamento e beneficiamento de áreas de terrenos para construção de casas populares, através de um sistema de financiamento parcial que atenda ao maior número e evite a dispersão de recursos financeiros em soluções técnicas custosas e inadequadas às condições sociais e econômicas do Estado.

Essa nova política foi definida pelo Governo na observação do que havia realizado o SSCM em 20 anos de existência.

Nesse período, a autarquia construiu apenas 4.500 casas para um "deficit" de habitação popular calculado em

1938, data do início da Campanha Contra o Mocambo, em 45.581 mucambos. Entre 1938 e 1958 essa quantidade duplicou; mangues povoaram-se de centenas de outros mucambos; os morros voltaram a ser ocupados pelas barracas e choças antes demolidos pela ação física do Governo. Naqueles 20 anos procurava-se atacar o "mucambo" como se representasse uma causa do desajustamento social no Recife, e não o efeito de vários fatores determinantes, entre eles a constante emigração rural, o aumento do desemprego, a centralização de assistência social no Recife, o abandono dos campos onde o trabalhador continuava desassistido socialmente e desestimulado no seu esforço produtor, sem as condições mínimas de vivência na zona rural.

A nova política de habitação do Governo considerou que a verba federal, deduzida a entrega de 8 milhões de cruzeiros ao D.N.O.S., por imperativo do convênio firmado com o Ministério da Viação, só permitiria edificar pouco mais de 100 casas do tipo de alvenaria consagrado anteriormente em face do aumento dos preços de materiais de construção. Essa perspectiva era desanimadora se o SSCM continuasse a valorizar como tipo ideal a casa de alvenaria de 2 a 3 quartos.

Decidiram o Conselho e a Presidência da autarquia com a devida audiência do Governador, aplicar a verba federal na aquisição de terrenos para, depois de beneficiados com serviços (água, luz, esgotos), dividi-los em lotes e vendê-los a preços módicos aos candidatos, atendendo inclusive esse programa ao sistema de financiamento parcial da habitação.

A orientação dessa política tem um duplo objetivo: técnico, porque permitirá utilizar, a exemplo do que vem sendo seguido em países economicamente sub-desenvolvidos ou em vias de industrialização, a capacidade ociosa ou disponível de mão-de-obra, ao lado da experiência de barateamento da casa popular; e social, porque atenderá ao maior número, evitará a distribuição de habitações a privilegiados políticos e corrigirá o deficit de mucambos, criando uma atitude psicológica em favor da casa de taipa ou do mucambo higiênico e corrigindo a perspectiva dos administradores anteriores preocupados na idealização da casa popular de alvenaria. Sob este último aspecto, a experiência de construções em 20 anos, no SSCM, autoriza a que os atuais administradores condenem parcialmente a casa de alvenaria para as classes mais pobres, como higiênicamente mal utilizada, e, especialmente mal distribuída e inadequada à vivência familiar (casas de 2 ou 3 quartos para família de 9, 10 e 11 pessoas).

INSTITUTO DA HABITAÇÃO POPULAR

Entendeu que para conseguir esse objetivo era indispensável reestruturar o atual Serviço Social Contra o Mocambo e reorientar os seus serviços administrativos dentro de uma política de habitação popular que, de início, procurasse criar condições de desenvolvimento de um programa de assistência às populações marginais do Recife e das zonas urbanas do interior do Estado.

São as seguintes as diretrizes básicas dessa nova política:

a) incorporação dos serviços assistenciais médico, dentário e escolar mantidos hoje pelo SSCM, às Secretarias de Estado competentes, embora sem perder o entrosamento com a comunidade das Vilas Operárias;

b) o I.H.P. orientará a construção de casas populares, pondo à disposição dos interessados o resultado de suas experiências técnicas e a ordenação da planta da casa para uma melhor utilização especial e higiênica;

c) o Governo realizará o aproveitamento de áreas de terreno, no Recife ou na zona periférica (e também no interior), instalando serviços (d'água, luz, esgotos) e providenciando o loteamento popular para venda a longo prazo atendidas as condições mínimas de poupança popular;

d) o Governo favorecerá a construção de um tipo de casa popular mais barato, adotando inclusive a solução já proposta da casa de taipa higienizada para atender, de imediato, a um plano de urgência social para o Recife;

e) o Governo vederá através de uma modalidade de financiamento a longo prazo, materiais pré-fabricados para a construção de casas populares nas áreas beneficiadas;

A política de habitação popular atenderá, de início, às classes menos favorecidas e, gradualmente, às outras classes e grupos em mobilidade, a fim de levar a ação do Governo a tôdas as camadas sociais, considerando as necessidades locais de abastecimento, transportes, serviços recreativos e educativos e comunicações em geral.

DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO

Para desenvolvimento da atividade dos Centros Edu-

cativos Operários e assistência à comunidade das vilas, a atual administração tenciona, a partir dêste exercício, desenvolver um programa de artesanato que procure atender aos aspectos econômico e social da organização familiar no meio urbano.

O programa do SSCM objetiva complementar a ação social da Escola Primária ou elementar do tipo clássico, e atender ao excesso de demanda de matrículas às Escolas artesanais e à Escola Industrial no Recife e aos cursos técnico-profissionais mantidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial no Recife.

Simultaneamente, será dirigido para o incentivo, estímulo e fomento às atividades econômicas da família nos vários setores artesanais.

O programa educativo será dirigido tanto quanto possível para a educação integral do jovem de 12 a 18 anos, objetivando habilitá-lo profissionalmente e corrigindo, nos adultos, as deficiências de improvisação profissional.

Por outro lado, é altamente desejável, para acompanhar o surto de desenvolvimento industrial do Estado, o estímulo ao artesanato, inclusive como solução sociológica para o preparo e adaptação de grupos sociais a maiores mudanças no processo tecnológico.

A Escola Artesanal do tipo comunitário concebido especialmente para atender às classes mais pobres da população, poderá evitar, também, que o ensino se distancie da realidade social e se desvie para o bacharelismo, que nas zonas rurais ameaça a organização escolar, pela frequente recorrência e estereótipos urbanos de comportamento como exem

plos ao homem rural e até pela disparidade entre o calendário escolar e o calendário agrícola. Isto explica porque, em 1956, somente 85% dos alunos matriculados nas Escolas do Estado corresponderam às exigências mínimas de matrícula.

Também o tipo de Escola excessivamente bacharelesco, inadequado à realidade social, vem servindo para criar conflito entre concepções de vida no mesmo ambiente familiar, entre pais e filhos, e a valorizar certos tipos de profissionais como o advogado, o médico, o professor, o bacharel em detrimento de profissões como o tipógrafo, o mecânico, o serralheiro, o marceneiro, etc.

A Escola do tipo técnico artesanal, adaptado à vivência da comunidade, será um instrumento de igualdade social e valorização do Homem, estimulando a sua produtividade no meio social. Particularmente para as áreas sub-desenvolvidas ou em vias de industrialização, ela vem representando o tipo ideal de aprendizado ao lado da Escola dirigida especialmente ao ensino de humanidades. Todas as duas completam, entretanto, o mesmo quadro humanístico de ensino.

RESERVA DO TRADICIONAL

O artesanato por outro lado, no tipo de Escola comunitário, servirá para a reserva do tradicional sem o perigo de rompimento de relações sociais grupais com a mecanização do processo produtivo e a industrialização para fins comerciais de mercado amplo.

O tradicional é representado, ainda nas classes mais pobres, pela transmissão de técnicas e processos de fabri-

cação, geração após geração, como reserva de família ou patrimônio do grupo cultural.

PROJETOS

O programa educativo estabelecido para 1960, e que poderá ser revisto anualmente, conforme indicarem a experiência do aprendizado e as expectativas das comunidades das Vilas Operárias, será realizado através de projetos especiais, cada um deles com orçamento próprio, incluindo pagamento de honorários de professores, maquinária especial e material de consumo.

Os projetos serão subordinados ao programa geral intitulado Curso de atividades Artesanais e artes aplicadas, coordenados pela Seção Escolar do Departamento de Reeducação e Assistência Social (DRAS), do SSCM.

Será organizado um Centro de Treinamento para Professoras no prédio onde funcionou a antiga Escola de Arte Culinária. Ali os orientadores dos projetos receberão informações sobre técnicas e processos do aprendizado, de preparação de material, de relações sociais na comunidade, através de cursos que os habilitem ao melhor desempenho nos Centros Educativos Operários.

Como instrumento de referência, será instalada ali mesmo uma Biblioteca especializada em assuntos pedagógicos doada pelo Centro Regional de Pesquisas Educacionais do Recife, órgão do INEP.

Os nossos cursos serão ministrados pelo pessoal técnico da Secretaria de Educação e Cultura.

O programa de projetos deverá receber assistência

da Secretaria de Educação e Cultura, que dispõe de uma rede de Escolas artesanais e professorado especializado, do SENAI e de outros órgãos dos Governos Federal e Estadual.

São os seguintes os projetos programados para desenvolvimento:

Artes Aplicadas:

- a) Tapeçaria e Tecelagem Manual;
- b) Fantoques e Marionetes;
- c) Cartonagem;
- d) Cestaria;

a) Tapeçaria e Tecelagem:- Confeção de aplicações para fins diversos, como: Conjunto para recém-nascidos, jogos americanos, em quadros. - Trabalhos em teares de rolos, etc.

b) Fantoques e Marionetes:- Confeção de bonecos para aplicação em teatro infantil. - Confeção de simulacros, para expressão de aulas. - Confeção de cenários para teatro infantil.

c) Cartonagem:- Confeção de ornamentos para festas típicas, na escola. - Confeção de trabalhos para auxílios de aprendizagem da Matemática. - Confeção de pastas, albuns e colecionadores. - Confeção de cadernos e cadernetas para alunos, etc.

d) Cestaria:- Confeção de bolsas de fibras. - Confeção de bolsas cujo material foi tecido pela própria aluna. - Confeção de cestas de adorno. - Trabalhos de enfeite, com material da região.

Atividades artesanais:

- a) Sapataria;
- b) Vassoura e aproveitamento artesanal de fibras (vassouras, espanadores, etc);
- c) Rádio-Técnica;
- d) Marcenaria;
- e) Tipografia;

Para cada um destes últimos projetos, serão ditadas normas próprias, agora em estudo, pela Seção de Administração Escolar, do SSCM. A sua execução, naturalmente, dependerá de dotações orçamentárias específicas, através de crédito especial, que permitam à administração o integral desenvolvimento dos cursos programados.

O programa de projetos é parte do objetivo do Governo de assistir as comunidades operárias do Recife e vitalizar a ação dos Centros Educativos do Serviço Social Contra o Mocambo.

ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL

Ao lado da preocupação de reformular a política de habitação no Estado, a administração do Serviço Social Contra o Mocambo preocupou-se em melhor dirigir e orientar os serviços atuais do órgão.

Como serviço social, manteve os cursos de alfabetização e profissionais e os ambulatórios médico-dentários distribuídos pelos doze (12) Centros Educativos Operários em funcionamento, dotando aqueles e estes de melhores recursos materiais e exigindo mais regularidade e responsabilidade

na prestação dos serviços.

Com a colaboração do Departamento de Extensão Cultural e Artístico introduziu nos seus cursos de alfabetização o teatro escolar e o cinema educativo, dando assim um sentido novo à orientação pedagógica daqueles cursos.

Promoveu nos Centros Educativos, com a colaboração dos centristas, dos alunos e alunas dos cursos, dos moradores das vilas e dos párocos, a exemplo dos anos anteriores, a Páscoa dos alunos, os tradicionais festejos de S. João o Natal da Criança Pobre e as festas e solenidades de formatura dos diplomados pelos cursos profissionais.

Imprimindo um novo rumo aos cursos que funcionam nos Centros, exigiu-se, sem exceção, como condição de admissão na função de professora, a prova de diplomação em curso pedagógico oficial ou reconhecido e a formatura em curso de corte e costura, bordado à máquina ou à mão, para os cursos profissionais.

CONSTRUÇÕES

Com os reduzidos recursos da Autarquia, porém, pôde o Departamento de Construções impedir a destruição de setenta e uma (71) casas da Vila de Dois Unidos que, construídas de taipa, em terreno acidentado, começaram a ruir com as chuvas do último inverno, como também conservar e consertar 301 casas das outras vilas do Serviço, prevenindo sério prejuízo para o Serviço.

Em 1960, será concluído, por outro lado, o edifício do futuro Centro Educativo Operário do Ibura, ao mesmo tempo que iniciado o programa de financiamento parcial da casa

popular, com o loteamento da propriedade Alto do Jordão.

ADMINISTRAÇÃO

No setor administrativo, sofreu o SSCM uma radical transformação.

Enveredou o SSCM, com a nova administração, num regime de controle e austeridade nas despesas, com o material e serviços diversos, e de regularidade na arrecadação da receita, tendo elevado a renda imobiliária (1958) de R\$ 4.587.920,40 para R\$ 9.488.140,10, em 1959, ou seja, mais do dôbro da receita do exercício anterior.

Com material, serviços diversos, reduziu o SSCM os seus gastos de R\$ 6.008.705,70, em 1958, para R\$ 3.991.834,50, em 1959.

Infelizmente os encargos com pessoal decorrentes dos aumentos concedidos no fim do Governo passado, mandando pagar a gratificação de nível universitário a certas categorias de funcionários, elevou a despesa com pessoal de R\$ 20.001.800,00 em 1958, para R\$ 34.264.904,00 em 1959.

Em consequência, a subvenção recebida do Estado, de R\$ 22.537.500,00, foi não só absorvida mas ultrapassada mesmo, e em muito, pela despesa com pessoal, agravando seriamente a situação econômico-financeira da Autarquia.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Tem a seu cargo este Departamento a arrecadação de receita e controle da despesa, a contabilidade do Serviço, a aquisição e distribuição de material, a administração do pessoal, o protocolo e arquivo de repartição.

Seus serviços se realizam através das Seções Imobiliária, da Contabilidade, do Material, do Pessoal, de Comunicações e Arquivo.

Seção Imobiliária

Esta seção arrecadou a importância de R\$8.690.357,10 (oito milhões, seiscentos e noventa mil, trescentos e cinquenta e sete cruzeiros e dez centavos), referente a alugueis, cobrança de dívida ativa, amortizações de imóveis prometidos em venda, juros, seguros e quota de conservação, atingindo o dôbro da arrecadação de 1958.

Acusa a mesma seção um débito de alugueis atrasados, até novembro de 1959, da quantia de R\$3.830.980,00, que se espera reduzir sensivelmente, logo no início de 1960, com a execução do plano de vendas das casas, o qual condiciona a habilitação a compra, à quitação de todos os débitos do imóvel.

Seção de Contabilidade - Receita e Despesa

Segundo dados fornecidos por essa seção, a arrecadação no ano passado foi de R\$63.915.547,40, como abaixo se especifica:

Renda imobiliária	9.488.140,10
Subvenção do Estado	22.537.500,00
Rendas Diversas	397.562,70
Renda Eventual	31.492.344,60
E a despesa total atingiu um montante de R\$	

67.072.196,20, estando assim distribuída:

Pessoal

Fixo	31.579.935,50
Variável	2.211.241,30
Aposentado	473.727,20
	<u>34.264.904,00</u>

Material

Permanente	739.680,00
De Consumo	620.113,60
	<u>1.359.793,60</u>

Serviços e Encargos

<u>Diversos</u> , inclusive aplicação da verba de R\$30.000,00 . .	29.852.341,30
Despesas Diversas	1.192.199,00
	<u>31.044.540,30</u>

=====

<u>Pessoal</u>	34.264.904,00
<u>Material</u>	1.359.793,60
<u>Serviços e Encargos</u>	31.044.540,30
	<u>66.669.237,90</u>

=====

Verifica-se de logo que houve um "deficit" de R\$....
3.156.648,80.

Por outro lado também se vê que o saldo a receber ,
de R\$20.000.000,00, da subvenção concedida pela Lei Federal
nº 2875, de 19.9.1956, e a quota da Prefeitura Municipal
do Recife, (R\$3.600.000,00) não foram pagos, o que explica

o "deficit" acima referido, uma vez que houve redução sensível da receita orçamentária.

Seção do Material

Os balancetes realizados por essa seção acusam um total de R\$1.353.735,30 referente a material requisitado durante o ano pelos diversos departamentos.

Seção do Pessoal

No setor do pessoal, há de assinalar-se apenas que, tão logo tomou conhecimento da existência de um grupo de modestos funcionários que percebiam vencimentos inferiores ao salário mínimo, apressou-se o Conselho da Autarquia em remediar tal anomalia, por entender que o Poder Público tem o dever de dar o exemplo do cumprimento da Lei, para que tenha autoridade de exigí-lo dos particulares.

O SSCM, após rigoroso estudo pelos diretores de departamentos, constatou que o pessoal existente era indispensável para o pleno funcionamento de todos os setores. Ocorreram durante o ano onze (11) vagas decorrentes de licença e exoneração de servidores a pedido, sendo substituídos em caráter interino, observando-se à época a promoção dos mais antigos servidores, dentro do critério adotado pelo Conselho.

Consequentemente, este SSCM não criou nenhum novo cargo e não fez nomeações novas, atendendo tão somente à substituição das vagas já referidas, para evitar interrupção dos serviços.

Serviço de Comunicações e Arquivo

Acusa a entrada em 1959, pela Portaria do Serviço,

de 1.599 petições, 411 faturas, 489 recibos, 261 ofícios, 45 memorandos, 9 cartas e 179 papelêtas do Palácio do Governo.

Pela mesma seção fôram expedidos 743 ofícios do Presidente, 147 portarias, 5 ordens de serviço, 41 certidões e arquivadas 91 petições.

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÕES

O maior volume de serviços coube nêste Departamento ao Setor de Conservação e Construção, que executou trabalhos diversos de conservação em 372 casas das várias vilas pertencentes à Autarquia, no edifício sede e nos centros educativos de Água Fria, Engenho do Meio, Imbiribeira, Santo Amaro e Areias, construindo em Dois Unidos um prédio de 70m2 para funcionamento do Comissariado e do Pôsto de Revenda da COAP.

Realizou também a avaliação do terreno do Alto do Jordão, no Ibura, que serviu de base à desapropriação feita pelo Governo do Estado.

DEPARTAMENTO DE REEDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tem o DRAS ao seu cargo a assistência às vilas operárias, administração dos mercadinhos de Engenho do Meio e Imbiribeira, a direção dos 12 Centros Educativos Operários espalhados pela cidade, com seus cursos de alfabetização e profissionais, conselhos operários, caixas de beneficência social e ambulatórios médico-dentários e o serviço médico.

Atua por intermédio de três seções: de Administração das Vilas, de Assistência à Família Operária e Serviço Médico-Social.

Visando melhorar o nível dos Monitores dos Centros Educativos e dos dirigentes dos conselhos operários promoveu o DRAS, no início do ano, um "Curso de Educação Popular", que contou com assistência regular.

Atendeu a Diretoria cerca de 900 pessoas, que buscavam o Serviço para pedir casas, para solicitar informações ou auxílios os mais diversos, nas 96 audiências públicas realizadas; despachou ou informou 2687 petições, recibos, papelêtas, memorandos e outros papéis; expediu 173 memorandos e baixou 47 ordens de serviço.

Seção de Administração de Vilas

Promoveu esta Seção 783 sindicâncias durante o ano, sendo 273 para apurar irregularidades sobre imóveis e 510 para examinar a situação de candidatos a casas do Serviço.

Apresentou um novo plano de qualificação dos candidatos às casas populares, que foi aprovado pelo Conselho da Autarquia.

Iniciou o tombamento de tôdas as casas do SSCM e dos respectivos locatários ou ocupantes e organizou um plano para distribuição equitativa da água distribuída pelo Corpo de Bombeiros na Vila do Bongí.

Seção de Assistência à Família Operária

Esta Seção é encarregada da orientação e fiscalização dos Centros Educativos Operários e das atividades de assistência educacional, social e médico-dentária nêles realizadas.

Os cursos de alfabetização, que compreendem classes do preliminar a 5ª série apresentaram os seguintes resulta-

dos:

Alunos matriculados	2.197
Alunos aprovados	1.415
Número de professoras	56

Conseguiu o Chefe de Seção, em contato com a Secretaria de Educação, restabelecer a merenda escolar nos cursos diurnos, que havia sido suspensa pela Divisão competente daquela Secretaria.

Introduziu-se no currículo dos cursos em aprêço, graças à colaboração generosa do Departamento de Extensão Cultural e Artístico, as atividades de Teatro Escolar e Cinema Educativo, com reais proveitos para os alunos e se fez um curso intensivo de Atividades Artísticas para as professoras do Serviço, também organizado e ministrado pelo D.E.C.A.

Nos cursos profissionais de corte e costura, bordado à mão e à máquina, flôres, datilografia e correspondência e rádio-técnica fôram matriculados 2.778 alunos, sendo diplomados 742 alunas de corte, bordado e flôres, 22 de datilografia e correspondência, não tendo ainda concluído o curso a 1ª turma de rádio-técnica.

Promoveu a S.A.F.O., em colaboração com a Secretaria de Saúde, duas campanhas sanitárias, nas Vilas de Areias e Engenho do Meio.

Com a colaboração dos associados dos Centros foi feita a calação e pintura dos prédios onde funcionam os Centros Educativos Operários de Campo Grande, Pina, Monteiro e Dois Unidos, tendo o SSCM concorrido apenas com o material

e uma modesta gratificação a alguns centristas.

Serviço Médico Social

Apesar das deficiências materiais e da falta de pessoal suficiente, prestou o Serviço Médico uma razoável assistência aos alunos dos centros, aos centristas e moradores das Vilas, quer nos Ambulatórios dos próprios centros, quer no Ambulatório Central.

No presente exercício de 1959 foi restabelecida a assistência médico-dentária nas Vilas de Dois Unidos e Engenho do Meio, onde já não vinha sendo prestada há meses e inaugurada nas demais Vilas.

O serviço de enfermagem, que só existia em Água Fria, foi estabelecido também nos Centros de Areias, Imbribeira, Santo Amaro, Pina, Dois Unidos e Engenho do Meio.

O serviço foi sensivelmente melhorado com a exigência do relatório mensal dos médicos, dentistas e enfermeiros, com a aquisição de alguns instrumentos dentários e pintura de móveis já sujos dos diversos ambulatórios.

A falta de recursos impediu que ainda este ano se introduzisse nos Centros Educativos o serviço de obturações.

Para o exercício de 1960, a taxa de assistência médico-dentária, por serviços prestados, já incluída no orçamento e aprovada pelo Conselho, vai dar-nos os recursos necessários a uma melhora substancial nos ambulatórios dos diversos centros.

A despeito das deficiências existentes, os médicos do SSCM atenderam a 5.413 pessoas, nos centros e no ambula-

tório central; os odontólogos, por sua vez atenderam a 2.252 clientes e os enfermeiros do Ambulatório Central fizeram 1.886 curativos, aplicaram 3.792 injeções e 1.512 aplicações de infra-vermelho e ondas-curtas.

PROCURADORIA JUDICIAL

Durante o exercício de 1959, transitarão pela Procuradoria Judicial 1.738 processados, nos quais foram apossados 1.145 pareceres. As ações propostas em Juízo atingiram a 17 e compareceu a P.J. para atuar em 21 ações ajuizadas contra a Autarquia. Foram minutados 19 contratos e assistidos em casos policiais associados de Centros Educativos.

A mais importante ação ajuizada contra o Serviço foi aquela em que figuram os posseiros dos terrenos da margem esquerda da estrada da Imbiribeira, pretendendo rescisão do contrato de doação havido entre eles e a Autarquia. Esta Procuradoria fez a defesa dos interesses do Serviço, tendo logrado sentença favorável na primeira instância e confirmação da mesma em uma das Câmaras Cíveis de nosso Tribunal. Este ano, contudo, o Tribunal de Justiça do Estado deu ganho de causa aos posseiros, reformando, assim a sentença referida. A Procuradoria Judicial está aguardando a publicação do respectivo acórdão, para providências a utilização dos meios cabíveis no sentido de recorrer da decisão, fazendo subir à consideração do Supremo Tribunal Federal, o mérito da intrincada questão, resultante do inadimplemento de obrigação por parte da administração.

APLICAÇÃO DA VERBA FEDERAL

O convênio obrigou o SSCM à entrega de 8 milhões de

cruzeiros para pagamento de serviço executado pelo DNOS em aterros ligados às construções populares, cujos pagamentos foram assim discriminados: - Companhia Central de Construções: R\$799.995,00; Herberto Ramos Indústria e Comércio S/A: R\$1.248.590,00 e R\$3.751.440,00; e Souza Luna Ltda.: R\$..... 2.199.990,00.

O Governo do Estado desapropriou a propriedade chamada Alto do Jordão, localizada no Município do Recife, zona Sul, indenizando a proprietária em R\$13.500.000,00.

A área no Ibura tem 93 hectares, distando 1 Km e 400m da estrada pavimentada Recife-Cabo.

O terreno está sendo preparado, permitindo 2.200 lotes de 8m x 25 ou 1.480 de 12 x 30m. O preço do lote popular sairá aproximadamente a R\$6.000,00 e o lote de 12 x 30 a R\$9.300,00.

Da parte restante da verba, o SSCM, por imposição dos termos do convênio firmado no Rio com o DNOS, vinculou R\$5.500.000,00 ao Departamento de Saneamento do Estado para a execução de serviços na propriedade, e R\$3.000.000,00 para a construção do Centro Social do Ibura, cujos projetos já estão concluídos.

Nesse esforço, teve a Presidência o cuidado escrupuloso de administrar dentro de critérios técnicos, afastando o mais que pôde toda interferência estranha, com finalidade personalista, capaz de alterar, prejudicialmente, a norma de agir apolítica que adotou desde o início de sua gestão.

Graças a um trabalho de esclarecimento junto aos representantes de Pernambuco na Câmara Federal e no Senado são

bre o sentido e os objetivos da nova política de habitação do Governo, foi possível aumentar a dotação federal no exercício financeiro de 1960 de 30 para 60 milhões de cruzeiros.

Para isso, contou a Presidência do SSCM com a boa vontade e o interesse dos representantes estaduais, sem distinções partidárias, e junto à Comissão de Orçamento da Câmara particularmente ao Excelentíssimo Sr. Deputado João Cleophas de Oliveira.



SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO
PERNAMBUCO

Recife, 28 de Março de 1961

Meu caro dr. Péricles:

Quero reiterar ao caro amigo os meus agradecimentos, já formulados em telegrama, pelas atenções que dispensou à missão desenvolvida no Rio para o Instituto da Promoção Social.

Dei conhecimento imediato de todo o meu trabalho ao nosso Gilberto Freyre, que fixou para o dia 4 de abril uma reunião no Centro Regional de Pesquisas Educacionais, com o Presidente do SSCM, dr. Paulo Rangel Moreira; o Superintendente e o Assessor Técnico da "Promoção Social", respectivamente os srs. Breno César Cavalcanti e José Rafael de Menezes; o diretor do Departamento de Regulação e Assistência Social do SSCM, dr. Milton Pinheiro Ramos, e o Chefe do Gabinete do SSCM, com a audiência do Professor Carlos Maciel, hoje também membro do Conselho do SSCM.

Em anexo, estou remetendo a mensagem e o anteprojeto enviados pelo Governador à Assembléia Legislativa. Dada a pressa, não me foi possível mimeografá-los em cópias suficientes. Valho-me, assim, da sua oferta de encarregar-se da distribuição às / pessoas relacionadas em nossa entrevista.

Logo após a reunião do dia 4, espero comunicarlhe as decisões adotadas pela Presidência do SSCM e a viabilidade do meu regresso ao Rio para estabelecer o calendário da Semana, formalizar os convites e acertar a remuneração dos conferencistas.

Receba um cordial abraço, com as minhas recomendações ao dr. Anísio e ao Professor Darcy Ribeiro.

Marco - Aurélio de Alcântara

a) Marco-Auréliio de Alcântara
(Chefe do Gabinete da Presidência)



SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO
PERNAMBUCO

Ofício GP nº 57/60

Recife, 19 de Agosto de 1960

Excelentíssimo Senhor Governador:

Desde que assumi a Presidência, por honrosa indicação de Vossa Excelência, tenho procurado dar a melhor atenção ao funcionamento dos Centros Educativos Operários instalados em diversos subúrbios do Recife.

Através da experiência de observação diária dos problemas de assistência social, pude constatar que os Centros, apesar da boa vontade dos seus dirigentes e do esforço atual da equipe de médicos, dentistas, professoras e assistentes sociais, não tem podido atender, satisfatoriamente, e de maneira extensiva, à população mais pobre da cidade.

A insuficiência dessa assistência - que é prestada, também, pelos Centros de Saúde e Escolas mantidos pelas Secretarias de Saúde e de Educação e Cultura - deve-se não somente às dificuldades de material e à precariedade das instalações, como também, e principalmente, ao crescimento demográfico, nos últimos anos, e ao aumento da população escolar necessitada, agravando o deficit de cadeiras de ensino, que, segundo cálculos, era de 7 mil professoras em todo o Estado, já em 1956. A par disso, a ação do Poder Público tem sido atrofiada pelos prejuízos da centralização administrativa; e somente a atomização dos serviços, através de núcleos de bairros ou unidades volantes, para os setores de assistência médica, dentária e escolar, poderá implicar, para os dois primeiros, a solução progressiva dos problemas de medicina curativa e preventiva. Tem sido esta, pelo menos, a indicação da experiência adquirida.

Essa idéia transformou-se em objetivo básico do SSCM, que tem procurado atingir e desenvolver, nos dois últimos anos, criação de mentalidade nova na sua administração - já refletida, aliás, com a recente descentralização dos serviços médicos e a experiência de comunidade em Dois Unidos.

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original, que me foi
apresentado. Dou fe.

Recife, 31 de agosto de 1960

O Sexto Tabelião Público

[Handwritten signature]





SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO
PERNAMBUCO

2.11

Para atender aos problemas decorrentes dessa expansão de atividades, decidiu a Presidência do SSCM criar um Grupo de Trabalho constituído de funcionários servindo na autarquia, destinado a planejar e ordenar as providências do Governo para a promoção social do Homem no Recife.

O Grupo de Trabalho, já em funcionamento, tem a responsabilidade de ativar a ação do Governo, com a colaboração da equipe do SSCM, nas zonas periféricas que, de certo modo, escapam à influência dos Centros Educativos Operários, abrindo novas unidades escolares, postos médicos e equipes com pronto socorro nos bairros onde fôr indicada a sua necessidade e urgência.

As despesas iniciais de instalação desses núcleos de assistência - que desenvolverão, por outro lado, um trabalho de esclarecimento de problemas sociais da família e orientação doméstica -, com a flexibilidade necessária ao Grupo de Trabalho, deverão ser atendidas através de convênio cuja minuta segue, anexa, para homologação de Vossa Excelência.

Cinco "jeeps" serão necessários, por outro lado, para equipamento e instrumental de serviço, implicando na despesa de, aproximadamente, Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros).

Na hipótese de Vossa Excelência julgar conveniente, os "jeeps" poderão ser adquiridos, a exemplo do que ocorreu com as duas camionetas Ford F-100 cedidas ao SSCM, através da Secretaria de Agricultura, na sua rubrica específica da verba do Fundo de Desenvolvimento Econômico.

A participação da Secretaria de Educação e Cultura no convênio, para atendimento das despesas de material, poderão ocorrer, igualmente, através de dotação específica dessa Secretaria, no Fundo de Desenvolvimento Econômico.

O atendimento das obrigações do Serviço Social Contra o Mocambo poderá ser feito com o aumento do seu duodécimo mensal em Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para pagamento do pessoal e das despesas de instalação de ambulatório médico e dentário e das Escolas, já iniciadas.



SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO
PERNAMBUCO

3 fl

Nesse sentido, solicito a Vossa Excelência a necessária autorização para que a Secretaria da Fazenda proceda ao aumento do duodécimo, a partir de Agôsto e até o fim do corrente exercício financeiro.

Oportunamente, terei o prazer de enviar a Vossa Excelência o relatório das atividades iniciais do Grupo de Trabalho de Promoção Social e a indicação das suas zonas de trabalho.

Renovo, nesta oportunidade, Senhor Governador, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

- PRESIDENTE -

a) Paulo Rangel Moreira.

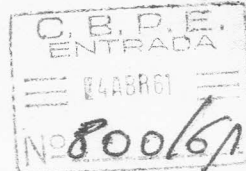
Ao Exmo. Sr.
Dr. Cid Feijó Sampaio
MD. Governador do Estado
Palácio do Governo

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original, que me foi
apresentado. Dou fé,

Recife, 31 de agosto de 1960
O Sexto Tabelião Público

[Handwritten signature]





SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO
PERNAMBUCO

Recife, 24 de novembro de 1960.

Ofício nº 403

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à aprovação dessa Assembléia Legislativa o projeto de lei anexo, que cria o Instituto da Promoção Social em substituição ao Serviço Social Contra o Mocambo.

O Governo do Estado vem sentindo, desde os primeiros meses da atual administração, a necessidade de reformulação da política de assistência social e habitação popular, através da melhor adequação dos serviços do SSCM estabelecido pelo Decreto-lei 1118, de 15 de fevereiro de 1945.

O sentido que norteou, então, os administradores parece ter sido, pura e simplesmente, o de construir casas populares para a proteção às classes pobres "contra os males da habitação insalubre e a promiscuidade de vida nos mocambos".

Surgiu, daí, o erro que transformou o Serviço Social Contra o Mocambo, no decorrer dos anos, em setor de assistencialismo, e cuja finalidade se orientou para a erradicação de mocambos, mais pela ação física do que pela ação social.

Nos relatórios das atividades do Governo encaminhados à Assembléia Legislativa, em março de 1959 e 1960 indicava o Executivo a necessidade e até mesmo a urgência da adoção de medidas ad-



SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO

PERNAMBUCO

2

ministrativas que objetivassem a atualização dos serviços de assistência da autarquia Serviço Social Contra o Mocambo e condicionassem a sua transformação em órgão habilitado a realizar uma política da habitação popular, que seria uma das etapas para valorização social do Homem, dentro do programa de desenvolvimento econômico que serviu de base à minha plataforma de candidato em 1958.

Destacava, então, ^{que} o problema da habitação popular não poderia ser entendido e atendido, isoladamente, como causa em si mesmo de desajustamento social e do desnível entre as populações do Estado e que, nos centros industriais em formação ou expansão - o caso do Recife - assume proporções alarmantes. Teria de ser um plano - o de habitação popular - orientado racionalmente, sob critério ao mesmo tempo técnico e humanista, como ponto de um programa de desenvolvimento e com duplo suporte: a criação de uma infra-estrutura econômica, que permitisse, através de industrialização o aumento da oferta de emprego nos centros de implantação industrial e o fomento à agricultura, para assistência ao pequeno e médio agricultor e ao trabalhador rural, permitindo o crescimento da oferta de alimentos, sua distribuição adequada - aos centros industriais de consumo e a produção de matérias primas agrícolas, com vistas à exportação:

Para atender ao "deficit" escolar no Recife, e, ao mesmo tempo, ativar os serviços de assistência social, autorizei a criação e instalação do Grupo de Trabalho de Promoção Social, dentro do SSCM, reconhecendo a obrigatoriedade de manutenção dos serviços médico, dentário e escolar.

O Grupo de Trabalho de Promoção Social, promoveu imedia-



SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO

PERNAMBUCO

3

tamente, a instalação de núcleos de assistência em várias zonas do Recife, aumentando a influência da ação já exercida, dentro da estrutura do SSCM, pelos Centros Educativos Operários cria - dos, com subordinação ao Departamento de Reeducação e Assistên-
cia Social.

Para absorvê-los e, ao mesmo tempo, adequar melhor os ser-
viços oferecidos pela autarquia, atualmente, venho propor a cria
ção do Instituto da Promoção Social, nas bases sugeridas no
ante-projeto anexo, e que, aproveitando a experiência no setor -
de assistência social, se propõe basicamente, a atender aos se
guintes objetivos:

a) Promover socialmente o Homem, através da organização -
ou reorganização de comunidades;

b) Humanização da habitação e da vida domiciliar;

c) Elevação do salário real da família, pelo profícuo -
aproveitamento de suas virtualidades e utilização proveitosa do
lazer;

d) Assistência à família e ao homem nos setores cívico-edu
cacional e médico-sanitário.

Os órgãos do Instituto da Promoção a Social serão a Presi-
dência e o Conselho Deliberativo e de Planejamento, devidamente
assessorado. Além disso contará a autarquia, na organização inter
na com uma Procuradoria Judicial, com Departamentos e suas subdi
sões, a serem criados conforme as imposições dos programas de -
trabalho estabelecidos.

No intuito de implantar êsse sistema autárquico, pela trans-
formação do Serviço Social Contra o Mocambo, o Governo necessita
o apóio dessa Auta Assembléia para a discriminação de verbas. As
sim é que o projeto de lei anexo, prevê a aplicação da dotação



SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO
PERNAMBUCO

4

constante da alínea e, do artigo 41, da Constituição do Estado (1,5 da receita orçamentária do Estado) destinado ao antigo - Serviço Social Contra o Mocambo, até 1962, anualmente, sem solução de continuidade.

Aproveito o ensejo para renovar a V.Ex^a os protestos - de meu apreço e consideração:.

GOVERNADOR DO ESTADO

a) Cid Sampaio.

Ao Exmo. Sr.

Deputado Antonio Cavalcanti Neves

DD. Presidente da Assembléia Legislativa
do Estado.

PROJETO DE LEI

Emenda: Transforma o Serviço Social Contra o Mocambo no Instituto de Promoção Social e dá outras providências.

Art. 1º - Passa a denominar-se INSTITUTO DA PROMOÇÃO SOCIAL autarquia administrativa, o atual Serviço Social Contra o Mocambo, com a finalidade de promover socialmente o Homem, através da organização ou reorganização de comunidades; da humanização da habitação e da vida domiciliar; da elevação do salário real da família, pelo proveitoso aproveitamento de suas virtualidades e utilização proveitosa do lazer; assistência à família e ao homem nos setores cívico-educacional e médico-sanitário.

Parágrafo Único - O Instituto da Promoção Social, diretamente subordinado ao Governador do Estado, goza de todas as vantagens e privilégios conferidos aos serviços públicos estaduais.

Art. 2º - O Instituto da Promoção Social dentro dos seus objetivos executará entre outras as seguintes finalidades:

- a) organização de serviços sociais da comunidade, de grupo e casos individuais;
- b) formulação de uma política habitacional, levando em conta a condição regional e a circunstância econômica;
- c) organização ou desenvolvimento de atividades artesanais;
- d) complementação do sistema educativo estadual, quanto ao aprimoramento da qualificação profissional e difusão das atividades para-escolares;
- e) prestação de assistência médica e dentária;
- f) incentivo ao esporte amador, à diversão educativa e à arte popular.

Art. 3º - O patrimônio do Instituto da Promoção Social constituir-se-á, principalmente, da incorporação do acervo da autarquia Serviço Social Contra o Mocambo, criada pelo Decreto-lei nº 1118 de 15 de fevereiro de 1945 e transformada em autarquia - pela presente Lei.

Art. 4º - Também constituirão o patrimônio do Instituto da Promoção Social:

- a) renda do patrimônio imobiliário;

- b) resultado das operações imobiliárias que venha a realizar;
- c) subvenções e auxílios da União, do Estado e dos Municípios;
- d) rendas eventuais.

Art. 5º - São órgãos do Instituto da Promoção Social:

- a) Presidência
- b) Conselho Deliberativo e de Planejamento

Art. 6º - O Presidente, livremente escolhido pelo Governador, será nomeado em comissão.

Art. 7º - Ao Presidente compete:

- a) administrar a autarquia e representá-la em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários;
- b) presidir as reuniões do Conselho Deliberativo e de Planejamento, como membro nato, cabendo-lhe o voto de desempate.
- c) admitir, exonerar ou demitir funcionários, aplicar-lhes penalidades, conceder-lhes férias ou licença, na forma prevista pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.
- d) apresentar ao Governador do Estado, no prazo constitucional a prestação de contas anual e o orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo e de Planejamento.
- e) despachar com o Governador do Estado e apresentar-lhe no fim de cada exercício administrativo, o relatório das atividades da autarquia.
- f) adquirir e alienar bens, mediante planos previamente aprovados pelo Governador do Estado, ouvido o Conselho Deliberativo e de Planejamento.
- g) visar todos os documentos que impliquem em pagamentos.
- h) autorizar a aquisição, direta, de materiais e artigos de consumo, no caso de exclusividade comercial ou as providências para fazê-lo, mediante concorrência ou tomada de preço.
- i) promover a realização de serviços e obras necessárias a objetivação das finalidades do Instituto, executando-as por administração direta, através de departamentos competentes ou através de concorrência.
- j) estabelecer o horário de expediente da autarquia, respeitan-

SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO — PERNAMBUCO

o número de horas de trabalho adotadas pelas repartições estaduais.

I) supervisionar e fiscalizar a realização de serviços sob a forma de convênios e acordos.

Art. 8º - O Conselho Deliberativo e de Planejamento será composto de 6 membros, representativos da comunidade e igual número de suplentes, todos nomeados e demissíveis pelo Governador do Estado.

§ 1º O mandato dos Conselheiros será de dois anos.

§ 2º As reuniões do Conselho se realizarão uma vez por semana, ordinariamente, e em caráter extraordinário quando convocadas pelo Presidente.

§ 3º Os Conselheiros receberão uma gratificação por sessão a ser fixada por regulamento.

Art. 9º - Ao Conselho Deliberativo e de Planejamento compete:

a) discutir e aprovar os planos de trabalho, para execução a longo e a curto prazo;

SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO — PERNAMBUCO

b) - apreciar as propostas da Presidência, para organização dos ser viços e criação de cargos;

c) - apreciar a proposta de orçamento anual da autarquia, enviando-a com parecer ao Chefe do Executivo;

d) - examinar o balanço anual e julgar as contas e apreciar o relatório da Presidência.

Art. 10º - A organização administrativa da autarquia compreende rá departamentos, criados conforme as exigências dos programas do Insti tuto, e uma Procuradoria Judicial.

Art. 11º - Serão asseguradas aos atuais servidores do Servi ço Social Contra o Mocambo os seus direitos e vantagens.

Art. 12º - O Instituto da Promoção Social poderá contratar pes soal, para serviço de natureza não permanente, inclusive sob o regime da legislação trabalhista.

Art. 13º - O Instituto da Promoção Social, como sucessor do S.S. C.M., receberá as dotações orçamentárias que o beneficiem, e mais a constan te da alínea e do artigo 41, da Constituição estadual, que continuará a ser fixada anualmente, depois de 1962 sem solução de continuidade.

Art. 14º - No caso de extinção da autarquia, tôdas os seus bens reverterão em patrimônio do Estado.

Art. 15º - O Governador do Estado baixará o regulamento do Ins tituto da Promoção Social, em consonância com a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

Art. 16º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI QUE TRANSFORMA O SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO EM "INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL"

I - O Artigo primeiro passa a ter a seguinte redação: Passa a denominar-se Instituto da Promoção Social, autarquia administrativa, o atual Serviço Social Contra o Mocambo, com a finalidade de promover socialmente o Homem, nas áreas do Estado, onde se encontrem mais densamente agravadas as condições de vida, através da organização ou reorganização de comunidades; da humanização da habitação e da vida domiciliar; da elevação do salário real da família, pelo profícuo aproveitamento de suas virtualidades e utilização proveitosa do lazer; assistência à família e ao homem nos setores cívico, educacional e médico-sanitário.

Justificativa: Introduzindo-se a expressão nas áreas do Estado onde se encontrem mais densamente agravadas as condições de vida, configurar-se-á melhor a natureza do serviço estadual, permitindo-se que desde as suas origens possa estender-se aos municípios sociologicamente gêmeos do Recife, como Olinda, Jaboatão e São Lourenço, ficando aberta a perspectiva de atuação nas grandes cidades que se vão erguendo no interior de Pernambuco.

II - Ao artigo 2º acrescenta-se:

g) recuperação de menores e seu encaminhamento profissional;
h) desenvolvimento de quaisquer atividades não expressamente discriminadas neste artigo, relativas à promoção do Homem que pela sua natureza correspondam às atribuições do Instituto da Promoção Social.

Justificativa: A calamitosa situação dos menores sem pais, ou cujos pais deles não cuidam, cresce cada dia no Recife e cidades vizinhas a ponto de justificar uma especial dedicação de todos os órgãos de natureza educativa e assistencial em busca de atenuação para o grave problema. Daí a ênfase do acréscimo. Quanto a letra h), vai munir o Instituto da Promoção Social de uma elasticidade que corresponda ao ritmo e complexidade dos temas sociais, cuja profilaxia e ajustamento estão a depender de processos e técnicas evolutivas.

III - O artigo 5º terá a seguinte redação: O IPS é constituído dos seguintes órgãos:

1) Executivos

a - Presidência

b) Assessorias

SERVIÇO SOCIAL CONTRA O MOCAMBO — PERNAMBUCO

- c - Departamentos afins
- f - Procuradoria

2) Deliberativo e Fiscal:

Conselho Deliberativo

Justificativa: A distribuição dos órgãos aqui apresentada ainda não corresponde à melhor forma técnica que deveria hierarquizar o Deliberativo em primeiro plano, o que deixa de ser feito na emenda afim de não se alterar a ordem dos artigos seguintes; o mérito de emenda está em ampliar a estrutura administrativa, permitindo a flexibilidade da regulamentação, de acordo com o que foi sugerido pela letra h do artigo segundo.

IV - Ao artigo 10º - suprima-se:

Justificativa: dominando o artigo 5º em sua nova formulação a organização administrativa não terá mais nenhuma função os ditames prescritos no artigo 10º.